

Direito Constitucional I - A
Época de Recurso 2021/2022

I

Suponha que é aprovada uma lei sobre o estatuto e funcionamento dos órgãos de soberania que vem consagrar as seguintes regras:

§1: “O Parlamento reúne unicamente à porta fechada”.

§2: “Só os cidadãos maiores de 60 anos podem candidatar-se ao cargo de Presidente da República”.

§3: “Enquanto estiverem em funções e dado que encarnam a vontade do Estado, os membros do poder executivo não poderão ser acusados da prática de qualquer crime”.

Relativamente a cada regra da lei em causa, pergunta-se:

a) Quais os problemas jurídicos subjacentes? (5 vals.)

Tópicos de correção

Valorização de respostas que demonstrem análise crítica e capacidade de reflexão

Regra 1

- *Problema: reuniões públicas ou fechadas da instituição parlamentar?*
- *Para se compreender a publicidade das reuniões parlamentares, convirá recordar a centralidade do parlamento na formação das instituições liberais e do constitucionalismo moderno*
- *Os parlamentos modernos como assembleias representativas dos cidadãos, fundadas no princípio da soberania popular: “a expressão decisória do parlamento traduz a vontade da coletividade nela representada” PO, Instituições, §4.6.4*
- *A representação política enquanto “agir para com a coletividade”, pelo que os destinatários passam a poder controlar a formação da vontade decisória do parlamento.*
- *O princípio da publicidade no funcionamento da instituição parlamentar enquanto expressão daqueles princípios.*
- *O sentido da democracia deliberativa: o parlamento como instância de confronto, debate e escrutínio do poder político*

Regra 2

- *Problema: a imposição de limitações etárias ao direito de ser eleito Chefe de Estado.*
- *O princípio da democracia política*
- *O princípio da igualdade no acesso à titularidade de cargos políticos em democracia.*
- *Serão eventuais restrições de acesso, quando existam (v.g. 35 anos) normas constitucionais inconstitucionais?*
- *Possíveis justificações para a existência de limites mínimos de idade para a chefia do Estado? A compreensão do Chefe de Estado como o mais alto titular do Estado representativo. O Chefe de Estado como monarca republicano?*

Regra 3

- *Problema: a irresponsabilidade criminal de membros do poder executivo.*
- *A constelação de princípios fundamentais do liberalismo constitucional (ver PO, Instituições, §4.6)*
 - i) *separação entre vontade do Estado e vontade da coletividade (referência crítica à expressão “dado que encarnam a vontade do Estado”)*
 - ii) *o princípio da igualdade de todos perante a lei, o Direito e a Constituição*
 - ii) *o princípio do Estado de Direito*
 - iii) *a responsabilidade do poder executivo*
 - iv) *a limitação do poder do Estado*
 - v) *a sujeição do poder político à justiça. Criminalidade dos governantes. Eventual referência à Justiça Política.*

b) *Quais os autores que permitiriam justificar e contestar a regra §3? (5 vals.)*

- *Colocação do problema como um conflito entre autores que:*
 - i) *defendem um Estado-Poder ou Estado-Força, a superioridade ética dos governantes, a sobreposição entre vontade individual dos governantes e vontade do Estado, a irresponsabilidade do poder executivo, e*
 - ii) *defendem um Estado limitado, o princípio do governo limitado e do controlo jurídico do poder, a igualdade de todos perante a lei constitutiva do Estado de Direito formal, a responsabilidade política e criminal dos membros do poder executivo, a negação de visões que subordinam a vontade do indivíduo à vontade do Estado, ou que negam a distinção entre governantes e Estado.*

Em defesa:

- *A oposição antiga entre governo dos homens e governo das leis*
- *Platão e o modelo de anticonstituição (Ver PO, Instituições, §3.2.7)*
- *Hobbes e o poder absoluto e ilimitado (no entanto: ter em atenção a visão de Hobbes como um precursor também do modelo liberal).*
- *A formulação absolutista de Luís XIV de que “o Estado sou Eu” (A confusão entre Monarca Absoluto e Estado)*
- *Hegel e a visão de um Estado ético e transpersonalista (no entanto: ter em atenção a “ambivalência” de Hegel*
- *Os autoritarismos e totalitarismos do século XX (autores mencionados em PO, Instituições, §6.2)*

Em contestação:

- *Pufendorf e a igualdade de todos perante a lei e o Direito contra a diferenciação pré-moderna da aplicação do Direito em função de diferentes estatutos (ver PO, Instituições, §4.1.1.*
- *Locke e Montesquieu e o princípio da limitação do poder e da responsabilidade do poder executivo*
- *Outros autores liberais*

II

1) No parlamentarismo britânico o monarca dispõe de um poder de dissolução livre? (2,5 vals.)

- *A caracterização do parlamentarismo britânico como um parlamentarismo de gabinete de formação histórica e convencional*
- *O papel do monarca e a prerrogativa. Valorização de respostas que evidenciem o conhecimento da prerrogativa no sistema constitucional inglês*
- *A separação entre dissolução livre e dissolução ministerial*
- *O modelo de dissolução britânica como um modelo de dissolução ministerial. A intervenção do primeiro-ministro inglês.*

2) Qual a conceção de Thomas Paine sobre os direitos do Homem? (2,5 vals.)

- *A situação histórica de Thomas Paine no contexto liberal e no constitucionalismo norte-americano*
- *A defesa dos direitos naturais do homem e a vinculação teleológica do poder (ver PO, Instituições, §4.4.1)*
- *O debate entre Thomas Paine e Edmund Burke sobre os direitos do Homem*

3) Quais as críticas que se podem formular à constitucionalização dos direitos sociais? (2,5 vals.)

- *Evolução histórica da proteção jurídico-constitucional dos direitos sociais (ver PO, Instituições, §7.1.1)*
 - *Os diferentes modelos jurídicos de “configuração da responsabilidade do Estado na garantia do bem-estar social” (PO, Instituições, §7.2.1): incumbências económicas e sociais do Estado ou consagração de direitos sociais? (PO, Instituições, §7.2.4)*
 - *A redistribuição de rendimentos como vinculação constitucional: os limites do “Estado-Zorro” e a reserva do financeiramente possível (PO, Instituições, §7.2.1)*
 - *Constitucionalização de direitos sociais e erosão da normatividade da Constituição*
 - *O perigo da “Constituição refém da Administração Pública” (PO, Instituições, §7.2.5)*
 - *Os conflitos entre direitos de liberdade e direitos de socialidade*
 - *A judicialização da política*
 - *Os “custos dos direitos” (Ver PO, Instituições, §10.3.3)*
- Etc.*

4) Comente a seguinte frase: “o principal instrumento de promoção da internormatividade não é tanto a incorporação no ordenamento jurídico nacional do direito proveniente de fontes internacionais, mas sim a forma como a jurisprudência do Tribunal Constitucional se vê confrontada com a necessidade de fundamentar as suas decisões ‘em diálogo’ com as decisões do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem.”. (2,5 vals.)

- *O problema da internormatividade como diluição das fronteiras entre ‘interno’ e ‘externo’:*
- *Os vários momentos de afirmação de internormatividade:*
 - i) *a incorporação de fontes de internacionais, sobretudo do Direito Internacional dos Direitos Humanos nas constituições, especialmente a partir do final da II Guerra Mundial;*

- ii) o aparecimento de novos fenómenos normativos e novas normas jurídicas (ex: costume regional, normas de ius cogens, convenções, europeização de direitos fundamentais)*
- iii) em especial, a regionalização dos direitos fundamentais no âmbito do Conselho da Europa e do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (ver PO, Instituições, §7.4.4)*
- iv) o transconstitucionalismo através do diálogo entre jurisdições nacionais e europeia*
- v) a emergência de um constitucionalismo transnacional (ver PO, Instituições, §7.4.4)*

Duração: 90 minutos

14 de fevereiro de 2022.